Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8520 — Cinven/CPPIB/GTA)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 262/04)

1. Em 4 de agosto de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a Cinven Capital Management (V) General Partner Limited («Cinven», Reino Unido) e a Canada Pension Plan Investment Board («CPPIB», Canadá) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da GTA Travel Holding Ltd, Kuoni Holdings e respetivas filiais (conjuntamente «GTA»), mediante aquisição de ações. A Cinven e a CPPIB controlam conjuntamente o Hotelbeds Group, (Espanha).

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Cinven: empresa de *private equity* que presta serviços de gestão e consultoria em matéria de investimentos a diversos fundos de investimento.

— CPPIB: organismo de gestão de investimentos instituído por lei para investir os fundos do regime de pensões do Canadá.

— GTA: empresa que desempenha um papel de intermediação em matéria de serviços de viagem, nomeadamente de intermediação entre empresas para o alojamento em hotéis.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8520 — Cinven/CPPIB/GTA, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).